



LEI Nº 386/2005 DE 21 MARÇO DE 2005

Autoriza a abertura do Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 que indica, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de General Sampaio, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), destinado a suporte pela criação da seguinte dotação orçamentária, vinculada a SEATE e SESA:

SEC.DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
0401 – SEATE

Finalidade: "Assegurar os recursos necessários a aquisição de bens e serviços para doação a pessoas carentes, conforme disciplina a Lei Municipal n.323/2001 de 23/01/01."

Órgão: 0401 – Sec. de Ação Social, Trabalho e Empreendedorismo
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 137 – Assistência Social Geral
Proj/Atividade: 2090 – MANUT. DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
Elem.Despesa: 33903200 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 5.000,00
33903600 – Serviços de Terceiros-Pessoa Física R\$ 2.500,00
33903900 – Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 2.500,00

SECRETARIA DA SAUDE
0501 - SESA

Finalidade: "Realizar consultas médicas e internamentos; atendimentos odontológicos; exames de laboratórios; atendimentos fisioterápicos; aquisição de medicamentos; manutenção das atividades de saúde a população em geral."

Órgão: 0501 – Secretaria da Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
171 – Programa de Ações Básicas de Saúde
Proj/Atividade: 2091 – MANUTENCAO DAS ACOES DE SAUDE R\$ 5.000,00
Elem.Despesa: 33903200 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 2.500,00
33903600 – Serviços de Terceiros-Pessoa Física R\$ 2.500,00
33903900 – Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

TOTAL SUPLEMENTACOES

R\$ 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO
ESTADO DO CEARÁ



LEI Nº 386/2005 DE 21 MARÇO DE 2005

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito indicado no art. 1º. desta Lei, serão utilizados recursos orçamentários provenientes da anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

SEC.DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
0401 – SEATE

0401 08 122 0052 2.059 - MANUT DAS ATIV ADMINISTRATIVAS DA SEC. AÇÃO SOCIAL, TRAB. E EMPREENDEDORISMO

33903000 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

SECRETARIA DA SAÚDE
0501 - SESA

0501 10 301 0203 2.082 – AMPLIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

33909200 – Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 10.000,00

TOTAL REDUÇÕES R\$ 20.000,00

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PACO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, em 21 de março de 2005.


ELIENE LEITE ARAÚJO BRASILEIRO
Prefeita Municipal